

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

VILA AMERICANA Nº 213 CENTRO CEP: 68143 – 000 CNPJ: 01.614.120/0001 – 41 FONE/ FAX: 99158-1854

EMAIL: camara@camarabelterra.pa.gov.br
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021

"Dispõe sobre a declaração de vacância do cargo de Vereador, no município de Belterra, em decorrência Do falecimento da titular MARIA DE LOURDES SOUZA DE LIMA".

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BELTERRA, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4°, *caput*, da Resolução nº 002, de 17 de novembro de 1998 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Belterra/PA) c/c o inciso X do art 10 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento da Ilma. Sra. Vereadora MARIA DE LOURDES SOUZA DE LIMA, ocorrido no dia 27 de junho de 2021, conforme Declaração de Óbito, cuja cópia encontra – se arquivada na secretaria desta Casa.

CONSIDERANDO que o art. 4°, *caput*, da Resolução n°002, de 17 de novembro de 1998 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Belterra/PA), é claro no sentido de que "somente se dará a convocação de suplente em caso de vaga em virtude de <u>morte</u>, renúncia, investidura na função de secretário municipal, extinção de mandato ou licença superior a cento e vinte dias.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Legislativo municipal tornar público este fatídico acontecimento, para todos os efeitos externos.

Faço a expedição e a promulgação do seguinte **DECRETO LEGISLATIVO. Art. 1º-** Fica declarada extinção do mandato, bem como a vacância do cargo de vereador, pelo partido DEMOCRATAS, em virtude do falecimento de sua titular. **Art. 2º-** Faço, nos termos do Parágrafo único do Art. 5º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a convocação do suplente, para que no prazo legal, apresente-se e, mediante os procedimentos legais, seja empossado no cargo de vereador, para o exercício do mandato pelo período remanescente.

Art. 3º- Publique-se e comunique-se ao Juiz Eleitoral da Comarca de Belterra/PA.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

VILA AMERICANA N° 213 CENTRO CEP: 68143 – 000 CNPJ: 01.614.120/0001 – 41 FONE/ FAX: 99158-1854

EMAIL: camara@camarabelterra.pa.gov.br
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor imediatamente após sua leitura em plenário, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário José Maia de Sousa, em 29 de junho de 2021.

SÉRGIO CARDOSO DE CAMPOS

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA